



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PORTARIA Nº 001/2019-GP

**NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO
PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 61, inciso VI,
da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, e em conformidade com o
disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, combinados
com o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a
realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder
Executivo do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, no decorrer deste exercício de
2019, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- 1. IZOLETE DOS SANTOS SARGES**– Pregoeira, inscrita no CPF/MF sob nº
909.160.853-68.

EQUIPE DE APOIO:

- 1. WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**, Membro, inscrito no CPF/MF sob nº
380.500.052-91, ocupante do cargo efetivo, de Assistente Administrativo.
- 2. FÁBIO XAVIER MACEDO**, Membro, inscrito no CPF/MF sob nº 051.276.573-
17, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Digitador.
- 3. JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Membro, inscrito no CPF/MF sob nº
890.914.423-87, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Digitador.

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição
inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua
aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto

JP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ,
ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2019.


JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA
Prefeito Municipal